



CLUBE NACIONAL DE NATAÇÃO
PROTOCOLO n°0011-24/25

Clube Nacional de Nataçao, pessoa colectiva N° 500065527, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o n° 350/040702, com sede em [REDACTED] representada por [REDACTED] na qualidade de **Presidente** com poderes para o ato, adiante designada, abreviadamente por "CNN".

E

Junta de Freguesia de Estrela, com sede na [REDACTED], representado pelo seu Presidente, [REDACTED] da adiante designada abreviadamente por **J.F. de Estrela**.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prestação dos seguintes serviços:

- Modalidades Aquáticas:

- Aulas de Nataçao, Adulto e Criança
- Hidroginástica e Hidroterapia

- Preço especial Ginásio:

- 2x por semana – Acesso a Sala de Cardio Fitness e Aulas de Grupo25.00€ por mês.
- 6x por semana – Acesso a Sala de Cardio Fitness e Aulas de Grupo35.00€ por mês.

1.2. As partes estão cientes de que:

- a) O acesso às aulas se dará apenas aos inscritos na qualidade de sócio do CNN.
- b) A inscrição deverá ser realizada junto ao balcão de atendimento do CNN.
- c) No ato da inscrição serão cobrados o cartão de associado, seguro desportivo e uma quota mensal, todos com custo suportado pelo sócio.
- d) Os descontos só serão aplicados no ato da inscrição mediante a apresentação da declaração de residência recente emitida pela **J.F. de Estrela** e do comprovativo de **IBAN**.
- e) Os descontos não serão retroativos, sendo aplicáveis apenas no ato da inscrição ou no mês seguinte à data de assinatura deste documento para os contratos em vigor.

2. ESPECIFICAÇÕES:

- 2.1 O CNN facultará a todos os residentes da **Freguesia de Estrela** um **desconto 30%** sob o valor da mensalidade das modalidades aquáticas.
- 2.2 A J.F. de Estrela, por sua vez, realizará a divulgação das atividades do CNN no seu site e nos meios que considerar mais convenientes, quando solicitada. Promoverá este protocolo na sua área de atuação, bem como outras modalidades e atividades que possam ser abertas ao longo da época desportiva.

3. RESPONSABILIDADES:

- 3.1 O CNN será responsável pelo plano de água, assim bem como o método de realização das atividades, assegurando as condições necessárias para a sua prática.
- 3.2 Estão asseguradas as compensações das aulas ou acerto de valores, quando por motivos de responsabilidade do CNN estas sejam suspensas.
- 3.3 Nos casos de falta ou a não utilização dos serviços por motivos alheios ao Clube, o sócio ficará sujeito ao pagamento da mensalidade conforme o Regulamento Geral do Clube, sem qualquer desconto adicional.

4. DOS VALORES E PAGAMENTOS: As mensalidades serão processadas mensalmente e a cobrança realizada através do sistema de debito direto (SEPA).

O presente protocolo vigora até 31 agosto de 2025.

Lisboa, 1 de setembro de 2024

CLUBE NACIONAL DE NATAÇÃO

secretaria.geral@cnnatacao.pt

JUNTA DE FREGUESIA DE ESTRELA

LSBOA